

**DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO
ACADÊMICO DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS - FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, e,

- Considerando o Art. 12, § 2º da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, do Ministério da Educação, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Ficam **DELEGADOS PODERES** para o **SECRETÁRIO ACADÊMICO** das Faculdades Integradas Machado de Assis, **ADELAR ANDRÉ FITZ**, portador da Cédula de Identidade nº 3057068201– SJS-RS, para:

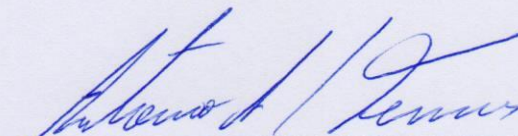
I – a expedição do diploma atestando a regularidade do diploma conferido ao aluno e dos atos de expedição;

II - o registro do diploma atestando a regularidade dos procedimentos realizados para o registro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 19 de agosto de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Ciente e De Acordo

19/08/19

Adelar André Fitz
ADELAR ANDRÉ FITZ